Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 080/2002 **Erechim, 29 de julho de 2002.**

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 26 / 08 / 200
JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei nº 054/2002** que **INCLUI NOVAS METAS NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, PREVISTAS PARA O QUADRIÊNIO 2002 A 2005 – LEI MUNICIPAL Nº 3377, DE 27.06.2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Erechim, 29 de julho de 2002

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei, para a devida apreciação pelo Poder Legislativo, tendo em vista novas necessidades ou projetos surgidos após a promulgação da Lei nº 3.377, de 27.06.2001, que versa sobre o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2002 a 2005, com estudo diário da realidade e contato direto com a comunidade, ouvindo seus anseios e contribuições, para a solução dos problemas e uma melhor qualidade de vida.

As metas aqui constantes estão contempladas também no Projeto de Lei nº 55/2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2003. O encaminhamento concomitante dos dois Projetos de Lei visa a análise conjunta e melhor abrangência do contexto geral

Ficando ao dispor para maiores esclarecimento e na expectativa de sua aprovação pela Casa Legislativa, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 54/2002

INCLUI NOVAS METAS NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, PREVISTAS PARA O QUADRIÊNIO 2002 A 2005 – LEI MUNICIPAL Nº 3377, DE 27.06.2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no PPA – Plano Plurianual do Município, elaborado para o quadriênio 2002 a 2005, as metas e objetivos a seguir relacionados:

a) 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – Fica acrescido o item 05.10, conforme descrição a seguir:

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
05.10 – Instituir e implementar campanha para estimular a expedição de Notas Fiscais, em parceria com entidades sociais.	Incrementar a arrecadação própria e o aumento no Índice de Retorno do ICMS, e estimular a participação da comunidade e entidades beneficentes no desenvolvimento da consciência social.	Próprios.

b) 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – Fica acrescido o item 06.22, conforme descrição a seguir:

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
06.22 – Transferência do Comércio Ambulante para local específico.	Propiciar melhores condições de trabalho aos ambulantes, em ambiente adequado, com segurança, limpeza, organização, tanto para eles, como para os clientes	Próprios e Parcerias.

c) 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE– Fica alterado o item 08.10, que passa a incluir no objetivo a Construção de UBS no Bairro Atlântico e ficando acrescida a meta 08.42, conforme descrição a seguir:

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
08.42 – Adequação da frota de transporte	Adquirir e promover a manutenção dos veículos para implantar e agilizar os serviços de Saúde. Adquirir Unidade Móvel para atendimento em locais onde não existe Unidade de Saúde. Viabilizar UTI móvel para atendimentos de emergências e de pacientes graves.	Próprios e de Convênios com a União e o Estado.

d) 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL – Ficam acrescidos os itens 09.23 a 09.27 conforme descrição a seguir:

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
09.23 – Implantação do Programa de Complementação Alimentar e Leite.	Estruturar grupos de convivência com mulheres, cuja família esteja em situação de vulnerabilidade, oferecendo formação que venha oportunizar a reestrutura familiar, a melhoria da qualidade de vida e o acesso a programas de Geração de Trabalho e Renda.	Próprios e PEAS.
09.24 - Implantação e viabilização do Programa Funcionário Cidadão.	Oferecer espaço terapêutico e psicossocial para servidores da Prefeitura com dependência química, transtornos de conduta e desestruturação familiar comprovada, proporcionando condições para sua recuperação, desenvolvimento humano e reestruturação familiar, dispondo de equipe técnica para tal fim.	Próprios e Parcerias.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
09.25 – Estruturação da rede de atendimento Social do Município.	Diagnosticar o número de entidades prestadoras de serviços no Município, população que atendem, faixa etária e demais informações referentes ao atendimento prestado pelo Poder Público e entidades governamentais e não governamentais, instituindo-se a estrutura da rede de atendimento, disponível no Município.	Próprios, Convênios e Parcerias.
09.26 – Implantação do Programa "Prefeito Amigo da Criança".	Elaborar diagnóstico da população infanto-juvenil do Município, com vistas à implantação de política municipal que garanta a proteção integral, de forma articulada, fazendo valer as ações que primam pela priorização do atendimento a crianças e adolescentes, em consonância com o COMDICAE.	Próprios, Convênios e Parcerias.
09.27 – Situações de Emergências e Calamidades.	Oferecer a população, em casos de emergência, material para reconstrução de residências e para atender outras necessidades, quando forem atingidas por vendavais e outras intempéries.	Próprios, União, Estado e Parcerias.

e) 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Fica alterado o objetivo do item 10.09, que passa a ter a seguinte redação:

- Ampliar o atendimento do Ensino Fundamental, através da construção de prédios escolares: Centro de Ensino Fundamental. Adaptar, melhorar e ampliar prédios escolares".
- Ficam incluídos ainda os itens 10.38 a 10.44, conforme descrição a seguir:

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
10.38 – Oferecimento de Programas diferenciados nas modalidades do Ensino Fundamental.	Ampliar a oferta de Ensino Fundamental, com ampliação da jornada, de forma intermediária e noturna.	Próprios, FUNDEF, MDE, Conv. e Aux. União, Estado e Outros.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
10.39 - Ampliação da Escola Municipal de Belas Artes, para melhoramento das condições de acesso e oferta de serviços.	Ampliar o número de vagas e a oferta de serviços, através da ampliação da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.	Próprios; Conv. Com União e Estado; parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.40 – Locação de espaços físicos.	Propiciar condições para o desenvolvimento de atividades que envolvam o Ensino Fundamental em suas diversas modalidades, bem como, para a Educação Infantil.	Próprios; MDE; conv. União e Estado; parcerias com ONGs e com a Sociedade Civil.
10.41 – Sediar e/ou participar de eventos educacionais, culturais e esportivos, prestando suporte técnico, material, humano e financeiro, Quando for o caso, para sua efetivação.	Promover a integração das atividades, oportunizando o intercâmbio nas mais diversas áreas, e, visando a formação de crianças e jovens saudáveis e de caráter.	Próprios; Conv. com União e Estado; parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.42 – Prestar apoio financeiro à Associação do Universitários Erechinenses da UPF.	Auxiliar a Entidade no transporte de universitários que, se dirigem a Passo Fundo, para realizarem seus estudos na UPF, possibilitando, assim, a freqüência a cursos de formação profissional.	Próprios.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
10.43 – Conveniar com Entidades Educacionais, Culturais e Esportivas.	Apoiar técnica e financeiramente entidades que atuem em áreas de educação, cultura e esportes, com vistas ao pleno desenvolvimento de suas atividades. Participar e subsidiar a realização do Congresso Tradicionalista Gaúcho-2003, tendo como sede a cidade de Erechim.	Próprios.
10.44 – Participação no desenvolvimento do esporte e da cultura, através de parcerias com entidades na realização de eventos locais e representação do Município.	Premiar Entidades esportivas e culturais que se classifiquem em eventos locais, realizadas em parceria com a Prefeitura e que, em decorrência, devam representar o Município em âmbito regional, estadual ou nacional.	Próprios.

f) 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – Ficam acrescidos os itens 11.49 a 11.53, conforme descrição a seguir:

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
11.49 – Aquisição de copiadora, aparelhos de comunicação, livros e normas técnicas e outros materiais para pesquisa e informação.	Fornecer serviços rápidos e eficientes. Criar um sistema de comunicação entre a Secretaria e equipes de trabalho. Constituir uma biblioteca para consultas técnicas.	Próprios.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
11.50 – Readequar a Fábrica de Tubos.	Através de reforma e/ou construção de aparelhamentos, fazer com que a Fábrica de Tubos produza, economicamente, lajotas, tubos, tampas de caixas coletoras, grades e outros materiais e seja utilizada como depósito de materiais de construção e hidráulicos.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.51 – Recuperar a área da Pedreira.	Elaborar projeto e iniciar a recuperação da área onde foi e estão sendo retiradas pedras para a Central de Britagem	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.52 – Atualização e digitalização da malha cartográfica de Erechim.	Através de um trabalho aerofotogramétrico e informatização de dados, atualizar e digitalizar a malha cartográfica de Erechim.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.
11.53 – Conservar o meio ambiente.	Conscientizar os servidores para que elaborem e executem os projetos públicos visando sempre a conservação, a preservação e a recuperação do meio ambiente.	Próprios, Convênios com a União, Estado ou Outros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS -, em 29 de julho de 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal